

**PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1677/2017 \***



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

---

*\* Texto atualizado até as alterações promovidas pela Portaria TRT18 nº 558/2022.*

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 13.699/2017,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, que instituiu o Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), pelo qual se unificam as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, que tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa RFB nº 1701, de 14 de março de 2017, que instituiu a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), cuja adoção será obrigatória para este Tribunal nos termos do artigo 2º do mencionado ato normativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar providências para mobilizar e integrar os gestores das unidades administrativas do Tribunal nas ações de adaptação e aperfeiçoamento das rotinas e dos sistemas informatizados, tendo em vista o prazo para efetiva implantação do eSocial e do EFD-Reinf, fixado para 1º de julho de 2018,

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composto pelos seguintes servidores:~~

~~I – FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, que atuará como coordenadora;~~

~~II – LÁZARO JOSÉ DA CUNHA, Diretor da Coordenadoria de Pagamento;~~

~~III – LUIZ HENRIQUE MAIA, Diretor da Divisão de Gestão de Pessoas;~~

~~IV – MARINA JUNQUEIRA CANÇADO, Chefe do Núcleo de Saúde;~~

~~V – FERNANDO FONSECA MAGALHÃES, Chefe da Seção de Gestão e Treinamento de Sistemas;~~

~~VI – MANUEL FERREIRA BARBOSA NETO, Assistente da Coordenadoria de Pagamento;~~

~~VII – ELIUD SANTANA LEITÃO, Chefe do Setor de Dados Funcionais;~~

~~VIII – WANDERLAN NUNES RAMOS, Chefe do Setor de Suporte a Sistemas Legados;~~

~~IX – ALOÍSIO FERNANDES GOMES JÚNIOR, Chefe do Setor de Suporte a Sistemas.~~

~~Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho para implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composto pelos seguintes servidores:~~

~~I – SUZANA LAGE FERREIRA, Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças, que atuará como coordenadora;~~

~~II – CARLOS ANTONIO DE MOURA, Diretor da Divisão de Sistemas;~~

~~III – GEOVANE FOLETTI LOPES, Chefe do Núcleo de Contabilidade;~~

~~IV – TONIA CRISTINA PINHEIRO ELIAS PALMERSTON, Chefe do Núcleo de Contratos;~~

~~V – HELIANE MARIA ALVES DE CASTRO, Chefe da Seção de Pagamento de Bens e Serviços;~~

~~VI – MANOEL RODRIGUES PRIMO, Chefe da Seção de Contas a Pagar.~~

~~Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composto pelos seguintes servidores:~~

~~I – FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA, Diretora da Secretaria de~~

~~Gestão de Pessoas, que atuará como coordenadora;~~

~~II - LÁZARO JOSÉ DA CUNHA, Diretor da Coordenadoria de Pagamento;~~

~~III - BRUNO BARBOSA DIB, Diretor da Divisão de Gestão de Pessoas;~~

~~IV - LIZANE DE OLIVEIRA DAMACENO, Chefe do Núcleo de Saúde;~~

~~V - FERNANDO FONSECA MAGALHÃES, Chefe da Seção de Gestão e Treinamento de Sistemas;~~

~~VI - MANUEL FERREIRA BARBOSA NETO, Assistente da Coordenadoria de Pagamento;~~

~~VII - ELIUD SANTANA LEITÃO, Chefe do Setor de Dados Funcionais;~~

~~VIII - WANDERLAN NUNES RAMOS, Chefe do Setor de Suporte a Sistemas Legados;~~

~~IX - ALOÍSIO FERNANDES GOMES JÚNIOR, Chefe do Setor de Suporte a Sistemas.~~

~~Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho para implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composto pelos seguintes servidores:~~

~~I - SUZANA LAGE FERREIRA, Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças, que atuará como coordenadora;~~

~~II - CARLOS ANTONIO DE MOURA, Diretor da Divisão de Sistemas;~~

~~III - HELIANE MARIA ALVES DE CASTRO, Chefe do Núcleo de Contabilidade;~~

~~IV - TONIA CRISTINA PINHEIRO ELIAS PALMERSTON, Chefe do Núcleo de Contratos;~~

~~V - MARINA HELENA ROCHA RODRIGUEZ, Chefe da Seção de Pagamento de Bens e Serviços;~~

~~V I - MANOEL RODRIGUES PRIMO, Chefe da Seção de Contas a Pagar.~~

~~*(Artigos alterados pela Portaria TRT nº 2651/2017)*~~

~~Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composto pelos seguintes servidores:-~~

~~I -- FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, que atuará como coordenadora;~~

~~I -- LÁZARO JOSÉ DA CUNHA, Diretor da Coordenadoria de Pagamento;~~

~~III -- BRUNO BARBOSA DIB, Diretor da Divisão Administrativa de Gestão de Pessoas;~~

~~IV -- ELIUD SANTANA LEITÃO, Chefe do Núcleo de Anotações Funcionais;~~

~~V -- JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI, Chefe do Núcleo de Ingresso e Gestão Funcional;~~

~~VI -- FERNANDO FONSECA MAGALHÃES, Chefe da Gerência de Sistemas de Pessoal;~~

~~VII -- GABRIELA BRITO DE CASTRO, Chefe da Gerência de Saúde;~~

~~VIII -- MANUEL FERREIRA BARBOSA NETO, Assistente da Coordenadoria de Pagamento;~~

~~IX -- PATRÍCIA STEFANI SILVA DOS REIS, Chefe do Setor de Benefícios;~~

~~X -- WANDERLAN NUNES RAMOS, Chefe do Setor de Suporte a Sistemas Legados;~~

~~XI -- ALOÍSIO FERNANDES GOMES JÚNIOR, Chefe do Setor de Implantação de Sistemas;~~

~~XII -- JULIANA MENDES DE ARAÚJO MELO, Servidora do Núcleo de Ingresso e Gestão Funcional;~~

~~XIII -- LIZANE DE OLIVEIRA DAMACENO, Servidora do Núcleo de Ingresso e Gestão Funcional;~~

~~XIV -- PATRÍCIA VIEIRA DE SOUSA, Servidora do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas;~~

~~XV -- RICARDO DE PAIVA MOURA, Servidor do Núcleo de Anotações Funcionais;~~

~~XVI -- SYLVIA PALMEIRA NASSAR, Servidora da Divisão Administrativa de Gestão de Pessoas;~~

~~XVII -- THAÍS DE ALMEIDA PAIVA, Servidora do Núcleo de Ingresso e Gestão de Pessoas.~~

~~Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho para implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composto pelos seguintes servidores:~~

~~I – SUZANA LAGE FERREIRA, Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças, que atuará como coordenadora;~~

~~II – CARLOS ANTONIO DE MOURA, Diretor da Divisão de Sistemas;~~

~~III – HELIANE MARIA ALVES DE CASTRO, Chefe da Gerência de Pagamento;~~

~~IV – TONIA CRISTINA PINHEIRO ELIAS PALMERSTON, Chefe da Gerência de Contratos;~~

~~V – MARINA HELENA ROCHA RODRIGUEZ, Chefe da Gerência de Contabilidade;~~

~~VI – MANOEL RODRIGUES PRIMO, Chefe da Seção de Contas a Pagar. *(Artigos alterados pela Portaria TRT 18ª 1656/2018)*~~

~~Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composto pelos seguintes servidores:~~

~~————— I – LUIZ HENRIQUE MAIA, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, que atuará como coordenador;~~

~~————— II – LÁZARO JOSÉ DA CUNHA, Diretor da Divisão de Pagamento de Pessoal;~~

~~————— III – FERNANDO FONSECA MAGALHÃES, Diretor da Divisão de Informações Funcionais;~~

~~————— IV – GIBELLE ROSANA SILVA CUNHA, Chefe do Núcleo de Gestão de Magistrados;~~

~~————— V – ELIUD SANTANA LEITÃO, Chefe da Gerência de Ingresso e Cadastro;~~

~~————— VI – PAULO VINICIUS MENDONÇA CORREA, Chefe da Gerência de Pagamento de Servidores;~~

~~————— VII – GABRIELA BRITO DE CASTRO, Chefe da Gerência de Saúde;~~

~~————— VIII – MANUEL FERREIRA BARBOSA NETO, Assistente da Coordenadoria de Pagamento de Pessoal;~~

~~————— IX – ALOÍSIO FERNANDES GOMES JÚNIOR, Chefe da Seção de~~

~~Apoio aos Sistemas de Pessoal e eSocial da Secretaria de Gestão de Pessoas;~~

~~————— X - KAREN ROBERTA VILACHÃ FERREIRA PIRES, Chefe de Serviço da Secretaria de Gestão de Pessoas;~~

~~————— XI - MARCELO OLIVEIRA SOUZA, Chefe do Setor de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Núcleo de Formação e Desenvolvimento da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.~~

~~————— Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho para implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composto pelos seguintes servidores:~~

~~————— I - MARCOS DOS SANTOS ANTUNES, Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças, que atuará como coordenador;~~

~~————— II - FLÁVIA FERREIRA SOUZA, Chefe da Gerência de Administração Orçamentária e Financeira;~~

~~————— III - HELIANE MARIA ALVES DE CASTRO, Chefe da Gerência de Pagamento;~~

~~————— IV - TONIA CRISTINA PINHEIRO ELIAS PALMERSTON, Chefe da Gerência de Contratos;~~

~~————— V - MARINA HELENA ROCHA RODRIGUEZ, Chefe da Gerência de Contabilidade;~~

~~————— VI - CARLOS ANTONIO DE MOURA, Chefe do Setor de Inteligência e Exploração de Dados da Coordenadoria de Gerenciamento do PJe e de Sistemas.~~

~~*(Artigos alterados pela Portaria TRT 18ª 1574/2019)*~~

~~Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composto pelos seguintes servidores:~~

~~I — RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, que atuará como coordenador;~~

~~II — LÁZARO JOSÉ DA CUNHA, Diretor da Divisão de Pagamento de Pessoal;~~

~~III — FERNANDO FONSECA MAGALHÃES, Diretor da Divisão de Informações Funcionais;~~

~~IV — CIBELLE ROSANA SILVA CUNHA, Chefe do Núcleo de Gestão de Magistrados;~~

~~V — ELIUD SANTANA LEITÃO, Chefe da Gerência de Ingresso e Cadastro;~~

~~VI — PAULO VINICIUS MENDONÇA CORREA, Chefe da Gerência de Pagamento de Servidores;~~

~~VII — GABRIELA BRITO DE CASTRO, Chefe da Gerência de Saúde;~~

~~VIII — MANUEL FERREIRA BARBOSA NETO, Chefe de Seção da Divisão de Pagamento de Pessoal;~~

~~IX — NEVISSON GONÇALVES SANTOS, Chefe da Seção de Apoio aos Sistemas de Pessoal e eSocial da Secretaria de Gestão de Pessoas;~~

~~X — JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI, Chefe de Serviço da Secretaria de Gestão de Pessoas;~~

~~XI — MARCELO OLIVEIRA SOUZA, Chefe do Setor de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Núcleo de Formação e Desenvolvimento da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. [\(Artigo alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 573/2021\)](#)~~

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte composição:

I – Diretor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas, que atuará como coordenador(a);

II – Diretor(a) da Divisão de Pagamento de Pessoal;

III – Diretor(a) da Divisão de Informações Funcionais;

IV – Chefe do Núcleo de Gestão de Magistrados;

V – Chefe da Gerência de Ingresso e Cadastro;

VI – Chefe da Gerência de Pagamento de Servidores;

VII – Chefe da Gerência de Saúde;

VIII – Chefe de Seção da Divisão de Pagamento de Pessoal;

IX – Chefe da Seção de Apoio aos Sistemas de Pessoal e eSocial da Secretaria de Gestão de Pessoas;

X – Chefe de Serviço da Secretaria de Gestão de Pessoas;

XI – Chefe do Setor de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Núcleo de Formação e Desenvolvimento da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. [\(Artigo alterado pela Portaria TRT18 GP/DG n.558/2022\)](#)

~~Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho para implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFDReinf) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composto pelos seguintes servidores:~~

~~I — FLÁVIA FERREIRA SOUZA, Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças, que atuará como coordenadora;~~

~~II — ALCY KUNIKAZU KITABAYASHI, Chefe da Gerência de Administração Orçamentária e Financeira;~~

~~III — HELIANE MARIA ALVES DE CASTRO, Chefe da Gerência de Pagamento;~~

~~IV — TONIA CRISTINA PINHEIRO ELIAS PALMERSTON, Chefe da Gerência de Contratos;~~

~~V — MARINA HELENA ROCHA RODRIGUEZ, Chefe da Gerência de Contabilidade;~~

~~VI — CARLOS ANTONIO DE MOURA, Chefe do Setor de Inteligência e Exploração de Dados da Coordenadoria de Sistemas de Informação. [\(Artigo alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 573/2021\)](#)~~

Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho para implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFDReinf) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte composição:

I – Diretor(a) da Secretaria de Orçamento e Finanças, que atuará como coordenador(a);

II – Chefe da Gerência de Administração Orçamentária e Financeira;

III – Chefe da Gerência de Pagamento;

IV – Chefe da Gerência de Contratos;

V – Chefe da Gerência de Contabilidade;

VI – Chefe do Setor de Inteligência e Exploração de Dados da Coordenadoria de Sistemas de Informação. [\(Artigo alterado pela Portaria TRT18 GP/DG n.558/2022\)](#)

Art. 3º Incumbe aos Grupos de Trabalho de que tratam os artigos 1º e 2º desta Portaria:

I - avaliar os leiautes do eSocial e da EFD-Reinf para geração e transmissão dos dados;

II - auxiliar a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações na adaptação e criação de campos nos sistemas informatizados do Tribunal para



atender às exigências do eSocial e da EFD-Reinf;

III - adaptar as rotinas internas das unidades administrativas às exigências do eSocial e da EFD-Reinf;

IV - expedir orientações às unidades administrativas quanto às rotinas relacionadas ao eSocial e à EFD-Reinf;

V - realizar outras atividades necessárias à efetiva implantação no âmbito do Tribunal do eSocial e da EFD-Reinf.

~~Art. 4º Determinar a abertura do Projeto de Implantação do eSocial e do EFD-Reinf, sob a supervisão da Diretoria-Geral, com prazo para conclusão dos trabalhos até 30 de junho de 2018.~~

~~§ 1º Fica designado para gerenciar o Projeto de Implantação do eSocial e da EFD-Reinf o servidor MARCOS DOS SANTOS ANTUNES, lotado na Diretoria-Geral, que se responsabilizará pelas atividades de planejamento, organização, execução, controle e encerramento, observados os prazos fixados no *caput* deste artigo.~~

~~Art. 4º Determinar a abertura do Projeto de Implantação do eSocial e do EFD-Reinf, sob a supervisão da Diretoria-Geral, com prazo para conclusão dos trabalhos até 30 de janeiro de 2020.~~

~~§ 1º Fica designado para gerenciar o Projeto de Implantação do eSocial e da EFD-Reinf o servidor IGOR ANTÔNIO PEREIRA MARTINS, Chefe da Gerência de Assistência da Diretoria-Geral, que se responsabilizará pelas atividades de planejamento, organização, execução, controle e encerramento, observados os prazos fixados no *caput* deste artigo.~~

~~§ 2º Os servidores designados na forma dos artigos 1º e 2º desta Portaria comporão a equipe do Projeto de Implantação do eSocial e da EFD-Reinf.~~

~~(Artigo alterado pela Portaria TRT 18ª 1574/2019)~~

~~Art. 4º Determinar a abertura do Projeto de Implantação do eSocial e do EFD-Reinf, sob a supervisão da Diretoria-Geral, com prazo para conclusão dos trabalhos até 30 de abril de 2022.~~

~~§ 1º Fica designado para gerenciar o Projeto de Implantação do eSocial e da EFD-Reinf o servidor EDISON DOS REIS, Secretário-Executivo CJ-1, da Secretaria-Executiva da Diretoria-Geral, que se responsabilizará pelas atividades de planejamento, organização, execução, controle e encerramento, observados os prazos fixados no *caput* deste artigo.~~

~~§ 2º Os servidores designados na forma dos artigos 1º e 2º desta~~

~~Portaria comporão a equipe do Projeto de Implantação do eSocial e da EFD-Reinf.  
(Artigo alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 573/2021)~~

Art. 4º Determinar a abertura do Projeto de Implantação do eSocial e do EFD-Reinf, sob a supervisão da Diretoria-Geral, com prazo para conclusão dos trabalhos até 31/12/2022.

§ 1º Fica designado(a) para gerenciar o Projeto de Implantação do eSocial e da EFD-Reinf o(a) Secretário(a)-Executivo(a) CJ-1, da Secretaria Executiva da Diretoria-Geral, que se responsabilizará pelas atividades de planejamento, organização, execução, controle e encerramento, observados os prazos fixados no caput deste artigo.

§ 2º Os designados na forma dos artigos 1º e 2º desta Portaria comporão a equipe do Projeto de Implantação do eSocial e da EFD-Reinf. (Artigo alterado pela Portaria TRT18 GP/DG n.558/2022)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**(assinado eletronicamente)**

BRENO MEDEIROS

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região